



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO
SOLIDÁRIA PEQUENO GALILEU**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **Leticia Luisa Braz Bragança**, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **Associação Solidária Pequeno Galileu**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 11.944.876/0001-02** estabelecida nesta cidade à Rua Itamarati, nº351, Bairro São Benedito, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Warlem Barbosa da Silva, portador do RG nº MG- 6346699, CPF nº 025.271.676-08, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. /XXXX conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência até **18 de outubro de 2026**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da parceria ora aditada, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 08/2025, a fim de que juntos produzam um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de abril de 2026

Leticia Luisa Braz Bragança
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Leonardo Lucio Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Warlem Barbosa da Silva
Representante Legal da OSC/Presidente da OSC

Testemunhas

1 Pâmela Sena Menezes

Nome
CPF

2 Adilson Roberto

Nome
CPF